



## **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS**

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº062/2020

TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE HORAS TRABALHADAS DE CAMINHÃO TANQUE DISTRIBUIDOR PARA O RECOLHIMENTO DOS DEJETOS PRODUZIDOS PELOS CHIQUEIROS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE VIADUTOS-RS, QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE VIADUTOS E A EMPRESA TRANSPORTES RELINE LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIADUTOS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com seu prédio administrativo sito à Rua Anastácio Ribeiro, 84, na cidade de Viadutos/RS, cadastrada no CNPJ sob nº 87.613.352/0001-09, neste ato representada pelo seu Vice-Prefeito Municipal, no Exercício do cargo de Prefeito Municipal, Sr. Giovan Andre Sperotto, portador da cédula de identidade RG nº 5084301851, inscrito no CPF sob nº 018.123.570-60, residente e domiciliado à Av. Independência, nº 130, Ap 2, Centro, Viadutos/RS.

CONTRATADA: Empresa Transportes Reline LTDA, com sede na Linha Alda, nº820, Viadutos-RS, inscrita no CNPJ sob nº 05.905.721/0001-64, representada neste ato pelo Sr. Ademir Bohm, inscrito no CPF sob nº 05.905.721/0001-64, residente e domiciliado na Linha Alda, Viadutos-RS.

Pelo presente instrumento particular as partes acima identificadas firmam o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 062/2020, mediante as cláusulas e condições adiante enunciadas.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

O presente termo aditivo ao contrato administrativo 062/2020, tem seu fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações, conforme descrito no Edital de Pregão Presencial nº10/2020, Processo 1.075/2020 assim como pelas condições do Edital referido, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato originário.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO**

Em conformidade com o art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula terceira do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar a vigência do contrato até 09 de agosto de 2021.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS**

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, surtindo seus efeitos legais a contar desta data.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Gaurama/RS, para dirimir dúvidas ou questões oriundas da execução do presente termo aditivo de contrato.

E, por estarem justos e acordados, CONTRATANTE e CONTRATADA, assinam o presente instrumento por si e seus sucessores em 3 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de testemunhas abaixo.

Viadutos/RS, 30 de dezembro de 2020.

Giovan André Sperotto

Vice-Prefeito Municipal no Exercício do cargo de Prefeito Municipal  
Contratante

Ademir Bohm  
Transportes Reline  
Contratada

Rudinei Luiz Basso  
Técnico Agrícola  
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

---

1. Ivan Paulo de Moraes Passini  
CPF:037.206.210-57

---

2. Paulo Sergio Lazzarotto  
CPF: 883.232.690-68